



Reuniao

CESU	APRECIADO
2.º Grupo	Subjeto a Deliberação do Pleno
DATA	Secretário: <i>[assinatura]</i>
3/10/89	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

803/89

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
Associação Feminina Brasileira de Educação e Assistência		
ASSUNTO		
Recurso contra decisão da DEMEC/ES, ref. Projeto de implantação de turmas especiais.		
RELATOR: SR. CONS. Lêda Maria Chaves		
PARECER Nº	CÂMARA OU COMISSÃO	APROVADO EM
803/89	CESU	03/10/89
		PROCESSO Nº 23001.001155/88-19

I - RELATÓRIO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Madre Gertrudes de São José", mantida pela Associação Feminina Brasileira de Educação e Assistência - ES, recorreu ao CFE de ato da DEMEC/ES, que determinou o cancelamento das disciplinas oferecidas em regime de turmas especiais, bem como a devolução do valor das taxas e demais encargos cobrados aos alunos.

O Despacho de Câmara 263/89-CLN, do ilustre Cons. Lafayette de Azevedo Pondé, considerou que "não cabe recurso de decisão da DEMEC para este Conselho. Mas a matéria diz com a autonomia didática da Instituição reconhecida e respeitada, aliás, nos Pareceres que valeram de fundamento para o projeto da Faculdade, a que a Delegacia se opôs. Ao Relator parece conveniente ouvir a respeito desse projeto (...) a Câmara de Ensino Superior, para que, se esta o tiver como proveitoso ao ensino, instrua a respeito a Delegacia e a Instituição".

Chegando à CESu, o processo foi baixado em Diligência para que a Instituição prestasse esclarecimentos.

Na sua resposta, assim se pronunciou a Faculdade:

- 1 - Informa que, não se trata do curso especial, mas turmas especiais, para atendimento ao aluno reprovado por não ter alcançado seja a frequência ou notas mínimas exigidas, repetindo a disciplina, sujeito, na repetência, às mesmas exigências de frequência e aproveitamento estabelecidos no Regimento da Faculdade.

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

- 2 - O procedimento de oferta de turmas especiais, em anos anteriores, bem como as objeto do presente, tem por justificativa o fato de ser o currículo da faculdade sob a forma de disciplinas semestrais. Bando no entanto, o ingresso por vestibular oferecido em apenas uma vez ao ano (janeiro). Assim, as disciplinas dos períodos ímpares (I, III, V etc;) são oferecidas em turmas regulares no primeiro semestre de cada ano (janeiro a julho) e as pares no segundo semestre,
- 3- O aluno reprovado em disciplina do 1º ou do 2º semestre do ano, teria, forçosamente que aguardar um período para refazê-la, visto não ser oferecida regularmente no período letivo imediatamente seguinte.
- 4 - A Faculdade, para minimizar o problema desses alunos, ofereceu turmas especiais, nos períodos em que as disciplinas não eram oferecidas regularmente.
- 5 - Esse procedimento, como o próprio projeto justifica, tem por finalidade oferecer ao aluno reprovado em disciplina, condições de sanar as suas dificuldades de aprendizado, com ação de ensino praticamente individualizada.
- 6 - Informa ainda que, como no ano letivo de 1988, não houve curso vestibular, conseqüentemente, não se formaram as turmas iniciais e em decorrência as do 2º período, razão que reforça a necessidade de oferta das disciplinas em turmas especiais.

O Ofício nº 1.229/88 - DEMEC/ES, solicitado à Faculdade esclarece o porquê da determinação de cancelamento do curso.

No Regimento da Faculdade não há previsão das turmas especiais.

Os Pareceres a que se refere o Relator do Despacho de Câmara 263/89 e que servem de fundamento ao projeto da Faculdade dizem o seguinte:

Parecer nº 763/75:

"Assim os cursos a serem oferecidos em períodos especiais, podem ser destinados tanto a extensão, complementação de estudos efetuados nos períodos regulares, aperfeiçoamento e outros, quanto à ministração e forma concentrada, de disciplinas regulares do currículo pleno dos cursos de graduação, desde que sejam observadas as exigências técnicas e pedagógicas de cada caso."

Parecer nº 4.599/78

"...Nada impede, em tese, possa o estabelecimento de ensino realizar, durante férias, cursos de recuperação,

ou de preparação especial para alunos carentes de aproveitamento escolar, de modo a que se habitem com observância das exigências legais, ao cumprimento das disciplinas, ou mesmo, sob diverso regime curricular, sem entender conveniente, instruir atividades concentradas no intervalo entre os períodos letivos normais. Sob este aspecto, a matéria se coloca no plano de estrita conveniência da universidade, que é o melhor juiz de suas possibilidades acadêmicas.

No ponto de vista desta Relatora, a questão em foco diz respeito à autonomia da Instituição.

Convém, no entanto, que as Instituições tenham claros os seus objetivos bem definido o seu projeto pedagógico.

As instituições de ensino superior têm compromisso com a formação do profissional e, portanto, a clareza de sua própria postura, de suas normas e procedimentos repercutirá na qualidade da formação de seus alunos e na segurança do trabalho técnico-administrativo-acadêmico.

II - VOTO DA RELATORA

Em vista do exposto, não vejo impedimento legal à prática que a Faculdade Feminina Brasileira de Educação e Assistência vem adotando, mas considero indispensável que o assunto esteja disciplinado no Regimento da Instituição e, devidamente aprovado pelo CFE.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 1989.

Amália Trifkin Presidente

Arshina, Relatora

Estanislau de Jesus

Paulo Roberto

MEC/CFE

PARECER Nº

803/89

PROC. Nº

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 03 de 10 de 1989.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)